



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 24 de junho de 2025.

Senhores Vereadores

Tem o presente a finalidade de comunicar-lhes, nos termos do art. 58, do Regimento Interno da Câmara que se encontram à disposição da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Esportes, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente, da qual Vossa Excelência faz parte, os Projetos abaixo relacionados, para serem exarados os respectivos pareceres:

Obs: Os Projetos se encontram no Site e no Sistema da Câmara Municipal de Guaratinguetá

Projeto de Lei Legislativo nº 0026-2025 (Proc. 1132-2025), Vereador Ferri Rocinha

Prazo para Parecer: 23/06/2025 a 06/08/2025 (25/06/2025 ou 06/08/2025) – assinado e protocolizado até 15 horas.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Festival do Pinhão”, a ser realizado anualmente no Bairro Rocinha, e dá outras providências.

Projeto de Lei Legislativo nº 0027-2025 (Proc. 1228-2025), Vereadora Dr^a Tatiana Antunes

Prazo para Parecer: 25/06/2025 - assinado e protocolizado até 15 horas.

Institui no Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Programa Municipal de Apoio à Mãe Atípica – “Cuidando de Quem Cuida”, e dá outras providências.

Projeto de Lei Legislativo nº 0029-2025 (Proc. 1255-2025), Vereadores Marcio Almeida e Fabrício da Aeronáutica

Prazo para Parecer: 25/06/2025 - assinado e protocolizado até 15 horas.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil “LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ”.

Departamento Legislativo

Aos Membros da

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Esportes, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350038003800310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.